www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Comunicados

COMUNICADO 03
SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025
SOLICITAÇÃO n° 10/2025/CM
PROCESSO n° 37/2025/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informação integrado e de gestão unificada para a administração da Câmara Municipal de Louveira, compreendendo instalação, licenciamento, configuração, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenções preventivas, corretivas e evolutivas, conforme especificações constantes do termo de referência

O Presidente da Câmara Municipal de Louveira, através da Diretoria Geral da Casa, comunica a todos os interessados, que a empresa **ECONSTRUFOR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA e SABRINA SANTOS DA SILVA**, requereram a suspensão e acolhimento de suas impugnações para retificação do ato convocatório da presente licitação.

Informa, ainda, que em 21 de maio de 2025 recebeu eletronicamente pedido do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** determinando a imediata suspensão cautelar do procedimento impugnado.

Diante do fato, está **SUSPENSO** *sine die* o presente certame.

Louveira, 21 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Louveira

.....